

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEROUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 549/2023

"Estabelece horário e dia da semana das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) em cada Unidade Escolar Municipal, previsto nas cargas horarias dos Docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, conforme artigos 24 e 25 da Lei 1844/2011."

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

I - Ficam assim definidos os horários e dias da semana das Horas de Trabalho Pedagógicos Coletivos de Docentes I, II, III e IV das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Segunda-feira e Terça-feira Terça-feira e Quarta- feira
a 1 6:
Segunda-feira e Terça-feira
Segunda-feira e Terça-feira
Terça-feira e Quarta-feira
Segunda-feira e Terça-feira
Segunda-feira e Terça-feira
Segunda-feira e Terça-feira

II- O local para que os docentes realizem as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será na Sede das Respectivas Unidades Escolares.

segundas e quartas somente para acúmulos.

500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

III- Havendo necessidade de reuniões e/ou formação em rede, o HTPC será realizado na terça-feira estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

IV- Ao servidor com acúmulo de cargo que atua em outro município, poderá utilizar nos dias previstos no Inciso I desta portaria, para a realização do HTPC no horário das 18h20h às 19h10, o Artigo 59°, Inciso III da Lei Complementar 1844/2011.

V- Ao servidor com acúmulo de cargo, poderá realizar do HTPC no horário das 5h40min às 6h30min, as quartas-feiras e quintas-feiras, respeitando o Inciso III.

VI- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2023.

Diego Augusto Rerti Cinto

Prefeito Municipal